



LEI Nº 1.529/2021,

DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

**DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE IMÓVEL À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ - ADECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar doação do imóvel constante de uma área de terra localizada no sítio Volta, zona urbana da cidade de Farias Brito, na margem esquerda da CE-386, sentido de Farias Brito à Crato, com uma área de 5.100,00m<sup>2</sup>, perfazendo 286,00 metros de perímetro, com as seguintes confrontações: ao Norte, Com terras pertencentes ao Município de Farias Brito; ao Sul, com o alinhamento da Av. Vinicius Castro de Pinho; ao Leste, com o Cemitério Público Municipal e ao Oeste, com alinhamento da Rua sem denominação, de cujo mapa e memorial constam no anexo único da presente Lei, devidamente matriculado sob nº 1.598. Registro Geral do Cartório do 2º Ofício da comarca de Farias Brito, à Agencia de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE, com sede na Av. Washington Soares, 999 Pavilhão Leste - Portão D - 2º Mezanino - Edson Queiroz, Fortaleza, CE.

**Parágrafo Único:** A doação autorizada por esta Lei será com condições, devendo constar do instrumento de Doação as obrigações das partes e respectivas hipóteses de reversão do patrimônio, na hipótese de não implementação das obrigações das partes.

**Art. 2º.** O imóvel objeto da presente doação, será afeto as instalações de galpão industrial, compondo o Distrito Industrial de Farias Brito, não podendo ser destinado a finalidade distinta da que indica.

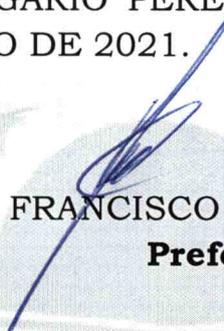


GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO,  
EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.

  
FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
**Prefeito Municipal**





## ANEXO ÚNICO

### MEMORIAL DESCRITIVO

**Imóvel:** UM IMÓVEL DENOMINADO SÍTIO VOLTA, ZONA URBANA DESTA CIDADE LOCALIZADO À MARGEM ESQUERDA DA CE-386 DE FARIAS BRITO À CIDADE DE CRATO

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

**Município:** FARIAS BRITO **UF:** CEARÁ

**Área:** 5.100,00 m<sup>2</sup> **Perímetro:** 286,00 m

**Matricula:** 1.598 – Livro 02 – Registro Geral, Cartório do 2º Ofício da comarca de Farias Brito – CE.

### CONFINANTES

**Norte:** ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

**Sul :** AVENIDA VINICIUS CASTRO DE PINHO

**Leste:** CEMITÉRIO PÚBLICO

**Oeste:** RUA SEM DENOMINAÇÃO

### DESCRIÇÃO DO TERRENO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **N 9.232.108,197m** e **E 438.346,185m**.

Deste segue por uma distância de 68,00m, confrontando-se com a RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 9.232.173,598m** e **E 438.327,115m**.

Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 75,00m, confrontando-se com a ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 9.232.194,632m** e **E 438.399,456m**.



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**  
GABINETE DO PREFEITO

Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 68,00m, confrontando-se com o CEMITÉRIO PÚBLICO, até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 9.232.129,361m** e **E 438.418,176m**.

Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 75,00m, confrontando-se com a AVENIDA VINICIUS CASTRO DE PINHO, até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

